Anexo (1/2)
Anexos
Censo Municipal da Pessoa com Deficiência.pdf

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 8:00 hs. Em: 11/03/2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 122 /2025
(Do Vereador Edglei Ramalho)

EXPEDIDO
Ofício nº 207 / 2025
Em: 12 / 03 / 2025
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 11 / 03 / 2025
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com fulcro no Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja enviado ofício ao **Senhor Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIZ ALMEIDA COUTINHO**, para que analise a possibilidade de realizar o **Censo Municipal da Pessoa com Deficiência**, que poderá ser executado por meio de **FORMULÁRIO DIGITAL**, cujo **link** deverá ser disponibilizado pelas redes sociais oficiais, garantindo amplo acesso a todos os cabedelenses.

REQUEIRO AINDA, que as questões do referido formulário digital sejam elaboradas por uma **comissão**, composta por representantes do **Poder Legislativo, do Poder Executivo, com especial atenção para as Secretarias de Saúde, Educação, Pessoa com Deficiência, Assistência Social, entre outras pertinentes, bem como por representantes da sociedade civil organizada**, de forma a garantir a pluralidade de visões e a precisão nas informações coletadas.

JUSTIFICATIVA

A realização do Censo Municipal da Pessoa com Deficiência é de fundamental importância para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes e inclusivas no município. Através deste censo, será possível obter dados precisos e atualizados sobre a quantidade, características e necessidades específicas das pessoas com deficiência em Cabedelo. Essas informações são essenciais para a formulação de estratégias adequadas que atendam às demandas dessa população, assegurando a promoção da igualdade de oportunidades e a eliminação de barreiras físicas, sociais e educacionais.

Por fim, o Censo da Pessoa com Deficiência fortalecerá a atuação da gestão municipal, proporcionando uma base sólida de informações que facilitará a alocação eficiente de recursos públicos, a execução de programas sociais mais assertivos e o monitoramento contínuo da evolução das políticas inclusivas implementadas. Assim, a realização do censo representa um passo significativo em direção à construção de uma cidade verdadeiramente acessível e inclusiva para todos.

Plenário Fernando Macêdo, em 11 de março de 2025.

EDGLEI RAMALHO
Vereador-Solidariedade